



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 15-2024

11 de abril de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 15-2024

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.192/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC7160/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Pouso Redondo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: Edital TBAE.

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.049/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC7322/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Ituporanga/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 05/04/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: Edital CBC.

(Transcrito do BCBM Nº 14, de 04/04/2024)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

BI N° 15-15°BBM, de 11 Abr 2024

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC n° 724/2018 LOB e no Decreto n° 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares do 15°BBM, abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 615387-9 JONATAN DA SILVA HELENA do 3º/1ª/15°BBM – Ituporanga para o COBOM/8°BBM – Tubarão – por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 8768/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de abril de 2024, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609943-2 NELSON REINERT SIQUEIRA do 1º/2ª/15°BBM – Taió para o COBOM/8°BBM – Tubarão – por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 8768/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de abril de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Transcrito da Nota Nr 246-24-DP: **Movimentação Sem Ônus, de 08/04/2024**)

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO N° 12/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00006069/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, da 2ª/15°BBM – Taió, por 1 (um) dia, a contar de 08/03/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria n° 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15°BBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 6 de março de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO N° 13/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00008716/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, da 2ª/15°BBM – Taió, por 1 (um) dia, a contar de 05/04/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria n° 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Publicar em BI do 15°BBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 4 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15° Batalhão de Bombeiros Militar

BI Nº 15-15ºBBM, de 11 Abr 2024

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00008723/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 04/04/2024, em favor da Sd BM Mtcl 604531-6 VITÓRIA RECH MACIEL, do 15ºBBM – Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Aleister Crowley de Aquino (CRM/SC 53.464).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 5 de abril de 2024.

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 15/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00009277/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 09/04/2024, em favor do Sd BM Mtcl 609870-3 DOUGLAS COSTA, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, para tratamento de pessoa da família (filha), conforme atestado médico expedido pela Sra. Roseane da Silva Pavan (CRM/SC 25.925).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, 11 de abril de 2024.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15ºBBM

LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00006612/2024]

1. Concedo licença à título de luto ao Cabo BM Mtcl 932236-1 JEFFERSON SOUZA PEREIRA, do 1º/2ª/15ºBBM – Taió, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 28/02/2024, em virtude do falecimento de seu avô, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.

BI N° 15-15°BBM, de 11 Abr 2024

2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual n° 6.218/1983, no Art. 3° da Portaria CBMSC n° 135, de 26 de março de 2020, e no inciso VII do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Publicar em BI do 15°BBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Rio do Sul, 11 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15° Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Sd BM Mtcl 609807-0 LUAN RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA por demonstrar, enquanto no SSCI do 15°BBM, notório comprometimento e dedicação ao serviço. Profissional versátil, pró ativo, organizado, respeitoso e atencioso para com o público interno e externo. Atuou em todos os setores da área técnica, compondo por último, a equipe de analistas do 15°BBM. Sempre buscando o conhecimento, logo, apesar da estada relativamente curta no SSCI, tornou-se referência e uma espécie de “consultor” para muitos dos integrantes. Destacou-se também nas análises de PPCI de eventos, sendo que, por inúmeras vezes, não mediu esforços para que eles acontecessem, mesmo extrapolando o horário do expediente.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO
Comandante da 1ª/15°BBM

RECOMPENSA

1. Concedo a Sd BM Mtcl 389028-7 KAMILA DE SOUZA GONÇALVES, do 2º/1ª/15°BBM – Rio do Sul, 1 (um) dia de licença a título de recompensa, no dia 01/04/2024, conforme o inciso IV do § 1° do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980.
 2. Solicitar a publicação em BI do 15°BBM.
 3. Inserir SIGRH.
 4. Arquivar.
-
1. Concedo ao 1º Sgt BM RR Mtcl 913222-8 JARIO DE SOUZA, do 2º/1ª/15°BBM – Rio do Sul, 1 (um) dia de licença a título de recompensa, no dia 10/04/2024, conforme o inciso IV do § 1° do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980.
 2. Solicitar a publicação em BI do 15°BBM.
 3. Inserir SIGRH.
 4. Arquivar.

Rio do Sul, 10 de abril de 2024.

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO
Comandante da 1ª/15ºBBM

SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 14/2024/CBMSC

A Sindicância nº 14/2023/CBMSC foi instaurada pela Portaria nº 14/2024/SIND/CBMSC, de 13 de março de 2024, a fim de apurar a regularidade do processo CBMSC 00005774/2024, o qual trata do pedido de nomeação do 3º Sgt BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI para a função de Comandante do 1º/1º/2ª/15ºBBM – Pouso Redondo. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado uma vez que restou comprovado que não há indícios de transgressão disciplinar e nem de crime militar ou comum no processo de nomeação do 3º Sgt BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI para a função de Comandante do 1º/1º/2ª/15ºBBM – Pouso Redondo.

Conforme consta nos autos, o 3º Sgt BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI assumiu de fato o comando do 1º/1º/2ª/15ºBBM – Pouso Redondo, no dia 20 de dezembro de 2023, de forma que o processo de solicitação de nomeação de função foi iniciado em 28 de fevereiro de 2024 pelo Comandante da 2ª/15ºBBM.

Observa-se, entretanto, que não há lei ou outra norma que regule o procedimento de pedido de nomeação para exercício de funções no CBMSC, diante do que não há que se apontar descumprimento de prazos e nem mesmo algum tipo de responsabilização por ato ilícito no referido processo.

Dessa forma, considerando que a função de Comandante do 1º/1º/2ª/15ºBBM – Pouso Redondo vem sendo exercida de fato e de forma incontestável pelo 3º Sgt BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI desde o dia 20 de dezembro de 2023, requer-se a nomeação de função de forma retroativa, a fim de regularizar a condição do bombeiro militar que exerce o comando do Grupo de Bombeiros Militar de Pouso Redondo.

Nesse sentido, ao tratar da retroatividade do ato administrativo, o jurista José Cretella Júnior ensina que:

Ato administrativo retroativo simples é a vontade da administração, manifestada no presente, projetando sua eficácia para o passado. Esta hipótese não oferece maiores dificuldades. Em inúmeros casos, pois, a autoridade pode editar ato administrativo para enquadrar fato ocorrido no passado, o que se designa com a expressão "a partir", utilizada para fixar o termo a quo de validade e eficácia do ato. Assim, se o agente público pratica ato considerado relevante, ou se desempenha função de fato, durante determinado tempo, o poder público, levado a reconhecer a importância do feito ou a legitimidade dos serviços prestados, pode editar ato cujos efeitos se estendam para o passado e se projetem para o futuro, providenciando-se, no primeiro caso, o prêmio correspondente (promoção por ato de bravura, por ato heróico, por cumprimento do dever) ou o pagamento concernente aos serviços prestados. (José Cretella Júnior. Retroatividade do ato administrativo, p. 5, disponível em file:///home/cmt/Downloads/admin,+retroatividade-1.pdf). (Grifei).

2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 15ºBBM que:

a) encaminhe o presente processo ao Senhor Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar;

BI Nº 15-15ºBBM, de 11 Abr 2024

- b) insira cópia da presente Sindicância no SICOR e proceda ao devido arquivamento de cópia dos Autos em epígrafe;
- c) publique a presente Solução em Boletim Interno do 15ºBBM;

Rio do Sul, 8 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 11 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I3875DTK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 11/04/2024 às 17:47:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMzMzNV8zMzUyOV8yMDIzX0kzODc1RFRL> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00033335/2023** e o código **I3875DTK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.